

**XIV ENCOGERCO**



Encontro Nacional de  
Gerenciamento Costeiro

## **ARTICULANDO POLÍTICAS, INSTRUMENTOS E SOCIEDADE**

### **CARTA ABERTA DO ENCOGERCO À POPULAÇÃO COSTEIRA DO BRASIL**

Importantes reflexões emergiram da 14<sup>o</sup> edição do Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro (XIV ENCOGERCO)... Será que o Brasil e os brasileiros, ou seja, o poder público e a coletividade, no ano em que inicia a Década do Oceano e após 33 anos da promulgação da lei do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e da Constituição Federal, irão continuar 'de costas' para o mar? Ou ainda, será que cumpriram, em alguma medida, o preceito constitucional de assegurar que todos tenham o "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida"?

Esse XIV ENCOGERCO não respondeu diretamente estas questões e nem poderia, pois não há um sistema integrado de gerenciamento e monitoramento costeiro com cobertura nacional ativo, que possa fornecer aos gestores e à sociedade as informações necessárias para compreensão da situação atual da zona costeira e marinha brasileira, a qualidade dos ecossistemas, o planejamento sustentável do desenvolvimento destas áreas e, por exemplo, as condições de vida das comunidades tradicionais que obtêm seu sustento desses ambientes. De fato, não há resposta simples, única ou definitiva, mas há um entendimento e concordância de que a ARTICULAÇÃO entre os atores é fundamental, elucidando e aplicando as políticas públicas, em consonância com os instrumentos legais disponíveis, e apoio da sociedade em geral, envolvendo governos, organizações não governamentais, setor produtivo, iniciativa privada, usuários do mar e todos os cidadãos brasileiros.

Ainda que, por um lado, muitos dados estejam sendo coletados e disponibilizados aos interessados por órgãos públicos, como é o caso dos dados socioeconômicos levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a exemplo dos indicadores de saúde, de saneamento e os dados que compõem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), todos devidamente municipalizados, verificamos, por outro lado, que vastas porções da Zona Costeira brasileira continuam sem qualquer processo ou iniciativa voltados à

geração, coleta, tratamento e disponibilização do conhecimento sistematizado para o estudo ambiental aplicado aos sistemas costeiros e oceânicos. Os motivos para tal situação foram apontados nos debates realizados no XIV ENCOGERCO e são diversos, como falta de equipes e infraestruturas adequadas, inexistência ou insuficiência de investimentos públicos ou privados e, muitas vezes, por absoluta falta de vontade política.

Em relação à gestão de orlas e praias, enfatiza-se o fortalecimento do Projeto Orla, um dos instrumentos da Lei do Gerenciamento Costeiro (Lei n. 7661/1988 e Decreto n. 5300/2004). Estas ações têm tido progressos quanto à adesão, por parte dos municípios costeiros, para a articulação em prol do gerenciamento costeiro integrado, representando atualmente a sua face mais visível por meio dos Planos de Gestão Integrada (PGI) elaborados de forma participativa pelo poder público municipal, setores envolvidos e sociedade, refletindo os anseios coletivos para o desenvolvimento sustentável da orla dos municípios.

Entretanto, ainda em relação à orla marítima, diversos debatedores alertaram sobre o incremento dos impactos relacionados à elevação do nível do mar e eventos climáticos extremos, como o agravamento da erosão costeira que já vem afetando diversas localidades do litoral brasileiro - erosão muitas vezes ocasionada pela falta de conhecimentos muito simples e básicos que poderiam ser colocados em prática para mitigar o problema - e continuarão a afetar cada vez mais. Não havendo mais tempo para mitigação desses impactos, será necessário planejar e executar medidas urgentes de adaptação e soluções baseadas na natureza (soluções que usam ou imitam processos naturais para o melhoramento da gestão através da conservação ou reabilitação de ecossistemas como dunas costeiras, por exemplo). Esses impactos farão aumentar significativamente a pressão sobre os órgãos competentes e gestores costeiros, evidenciando a importância da implementação de processos de capacitação e qualificação continuada das equipes, além do incremento de ferramentas de monitoramento e análise, úteis ao enfrentamento deste cenário.

Por fim, formou-se consenso entre os participantes do XIV Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro a necessidade de aporte significativo de recursos (financeiro e humano) para implementar melhorias na agenda costeira e marinha no Brasil. Nota-se que o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, denominado GERCO, vem enfrentando uma séria crise institucional, de governança e identitária, principalmente devido à desestruturação, em 2019, da equipe coordenadora da Agenda, atuante no Ministério do Meio Ambiente desde a década de 1990, e pela simultânea desativação do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. Nestes importantes espaços competentes ao Gerenciamento Costeiro eram definidas as

linhas de atuação, ações, programas, projetos, investimentos setoriais de interesse dos estados e municípios costeiros como, por exemplo, a elaboração do Plano de Ação Federal (PAF) para a Zona Costeira e Marinha.

Nesse contexto, os participantes do XIV ENCOGERCO tornam público, por meio desta Carta, suas propostas para a reconstrução do Gerenciamento Costeiro no Brasil:

## **Objetivo 1: Fortalecer a implementação do GERCO a partir da sua base territorial**

- 1.1. Rearticular as políticas públicas relevantes para o gerenciamento costeiro, dando ênfase à integração dos instrumentos disponíveis para a gestão local, como os previstos na Política Nacional de Meio Ambiente, no Estatuto da Cidade/Plano Diretor Municipal, na Lei de Águas/Plano de Bacia Hidrográfica, no Sistema Nacional de Unidades de Conservação/Planos de Manejo de Unidades de Conservação, na Lei da Mata Atlântica, no Código Florestal, entre outros.
- 1.2. Implementar um plano de capacitação para as equipes gestoras de municípios costeiros, envolvendo minimamente as pastas de Meio Ambiente, Serviços e Obras, Saúde, Educação, Planejamento Urbano, Pesca, incluindo as organizações não governamentais locais, possibilitando que os entes estejam aptos a promover a implementação dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro em articulação com os órgãos estaduais competentes.
- 1.3. Criar e assegurar a manutenção de espaços de participação e controle social para a gestão de orlas e praias, de modo que a sociedade esteja integrada e protagonize a autorregulação dessa porção do território municipal.

## **Objetivo 2: Retomar o protagonismo nacional do GERCO**

- 2.1. Criar e assegurar estrutura governamental federal para elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao Gerenciamento Costeiro.
- 2.2. Retomar o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro com fortalecimento institucional, participação efetiva dos estados e municípios costeiros, academia, setor produtivo e sociedade civil, aprimorando a representatividade com abrangência nacional.

- 2.3. Retomar a institucionalização do GERCO nas estruturas dos Estados, reforçando a sua atuação de forma institucional na gestão costeira.
- 2.3. Elaborar o 3º Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, abarcando as prioridades atuais, como as mudanças climáticas, crise hídrica, qualidade e recuperação ambiental, justiça social, construído a partir da efetiva participação social, em especial das comunidades costeiras, e empoderamento progressivo dos municípios e estados costeiros, como forma de consolidar a Gestão Costeira a partir da base territorial.
- 2.4. Desenvolver um Plano de Comunicação do GERCO e estruturar ações midiáticas para garantir o entendimento dos distintos públicos-alvo.
- 2.5. Desenvolver um programa de monitoramento sistemático de derramamentos de petróleo e derivados, inclusive nos portos e terminais.

### **Objetivo 3: Repensar o desenvolvimento da Zona Costeira e Marinha**

- 3.1. Planejar e investir na Economia Azul, com base em modelos existentes que conservem e restauram os ambientes, gerando benefícios sociais e econômicos, apoiados em soluções baseadas na natureza, tecnologias limpas, fluxos circulares de materiais e de energia, de modo a garantir a sustentabilidade socioambiental.
- 3.2. Desenvolver o Planejamento Espacial Marinho (PEM) brasileiro com base nos melhores e mais atualizados conhecimentos científicos e tradicionais disponíveis, e nas experiências existentes nos estados, de forma participativa e articulada com o Programa de Gerenciamento Costeiro, visando subsidiar e fortalecer a Economia Azul, promover a justiça social e a conservação ambiental quando da exploração dos recursos costeiros e marinhos.
- 3.3. Reconhecer e valorar as contribuições da natureza e os benefícios dos serviços ecossistêmicos (funções e processos ecossistêmicos que beneficiam o ser-humano direta ou indiretamente) da zona costeira e marinha brasileira, engajando os atores que vivem e dependem diretamente e indiretamente dos recursos naturais no processo de sua gestão, sem perder de vista a importância do turismo ecológico, responsável e de base comunitária, que agrega os saberes locais, como as culturas tradicionais, gastronomia e o extrativismo, promovendo a articulação dessas políticas em prol do desenvolvimento e de uma economia sustentável.

- 3.4. Priorizar os povos e comunidades tradicionais, nas suas demandas e necessidades socioambientais.
- 3.5. Estimular o desenvolvimento de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) dirigido à diversidade social e biológica da zona costeira e marinha, bem como a obtenção dos recursos financeiros públicos e privados para assegurar sua implementação.
- 3.6. Criar uma Guarda Costeira vigilante, que atue na fiscalização in loco, utilizando-se de todos os meios eletrônicos disponíveis, como satélites, drones e radares, entre outros, dotada de modernas embarcações para as operações *offshore* para atuar com vigor e patriotismo na vigilância de nossa Amazônia Azul.

#### **Objetivo 4: Consolidar a conservação do ecossistema costeiro-marinho**

- 4.1. Estabelecer uma rede nacional de unidades de conservação das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), com o objetivo de apoiar e fortalecer a Gestão Costeira, articulando programas e projetos de conservação dos ecossistemas costeiro-marinhos e biodiversidade associada, promovendo a interligação dos ativos ambientais por meio de corredores ecológicos.
- 4.2. Ampliar o espectro dos instrumentos de gestão costeira, de forma a considerar todas as expressões locais e regionais que contribuam para o conhecimento, gestão e ação para a melhoria das condições de vida na zona costeira e marinha.
- 4.4. Estabelecer parcerias empresariais com *startups* visando criar um aplicativo de monitoramento voluntário das orlas, bem como, cocriar diferentes soluções tecnológicas de apoio aos atores envolvidos no gerenciamento costeiro.
- 4.5. Criar um prêmio de reconhecimento dos esforços realizados de conservação de orla marinha pela iniciativa privada, por organizações da sociedade civil, por comunidades, pela academia em geral, incluindo uma categoria de tecnologia de apoio à conservação.
- 4.6. Incentivar certificações socioambientais para que as comunidades possam agregar valor aos seus produtos com a conservação ambiental.

## **Objetivo 5: Estimular a educação para consciência costeira e marinha**

- 5.1. Incluir ações e cursos de formação para educadores da rede pública de ensino no plano de capacitação das equipes gestoras municipais, e criar e/ou fortalecer redes de Educação Ambiental junto à comunidade escolar, incluindo jovens das comunidades extrativistas e do turismo de base comunitária.
- 5.2. Desenvolver e aprofundar os métodos e práticas da Educomunicação, entendida como um paradigma orientador de práticas sócio-educativo-comunicacionais que têm como meta a criação e fortalecimento de ecossistemas comunicativos abertos e democráticos nos espaços educativos, mediante a gestão compartilhada e solidária dos recursos da comunicação, suas linguagens e tecnologias, levando ao fortalecimento do protagonismo dos sujeitos sociais e ao consequente exercício prático do direito universal à expressão.
- 5.3. Incentivar os gestores e representações da sociedade civil dos estados e municípios costeiros a aderirem ao Projeto Político-Pedagógico da Zona Costeira e Marinha do Brasil (PPPZCM), com o objetivo de desenvolvimento de um instrumento de gestão de processos educativos da Zona Costeira e Marinha do Brasil com o foco no uso sustentável dos recursos naturais e conservação da biodiversidade.
- 5.4. Destacar a primazia da participação e inclusão (cidadã e/ou acadêmica) das comunidades tradicionais e locais costeiras nas oportunidades e nos assuntos pertinentes ao gerenciamento e planejamento do espaço marinho-costeiro brasileiro.
- 5.5. Desenvolver um plano de comunicação exclusivo para educação, que englobe diversos ambientes educacionais e com uma linguagem de fácil assimilação, como forma de dinamizar o aprendizado de pessoas de diversas faixas etárias e níveis de educação.
- 5.6. Valorizar a formação de profissionais em alto nível (superior e pós-graduação) através de estímulos à criação e ampliação de elementos didáticos específicos do Gerenciamento Costeiro em Instituições de Ensino Superior (IES), assim como o estímulo à formação continuada de gestores públicos estrategicamente posicionados.
- 5.6. Criar mais estrutura e intensificar curso de qualificação especial e científica do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) e do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), e em todas as Capitânicas dos Portos da Marinha do Brasil, para todos

os alunos, profissionais formados atuantes, e aqueles que querem voltar à ativa e recrutáveis tanto do oficialato como de apoio operacional.

Comprometidos e esperançosos, a sociedade civil que habita e depende da saúde da Zona Costeira e Marinha Brasileira e sua biodiversidade associada, continuará acompanhando os processos do Gerenciamento Costeiro. Cumpre-nos contar com a responsabilidade e sensibilidade das autoridades competentes e coletividade, de forma a garantir a sustentabilidade e a equidade intergeracional, na aplicação das recomendações apontadas nesta Carta, reforçando a importância destes ambientes para o bem-estar humano, geração de emprego e renda, e fomento do desenvolvimento sustentável.

Assim trabalhando, a sociedade Brasileira poderá colocar o Brasil de frente para seu mar e seus rios que nele desaguam e garantirá que o GERCO se consolide como principal agente e parceiro das comunidades que certamente apoiam as iniciativas de inovação propostas neste Encontro de 2021.

Brasil, 14 de dezembro de 2021.